Anthony Asquith, à esquerda, ao lado de Anatole Grunwald, produtor, e Robert Donat, durante a filmagem de "The Winslow Boy".

inglês Anthony Asquith, um dos melhores realizadores do cinema britânico e conhecido por suas adaptações cinematográficas de peças famosas, como *Pygmalion/Pigmalião*, de Bernard Shaw, *The Winslow Boy /Um Caso de Honra, The Browning Version/Nunca te Amei* e *The Woman in Question/Mulher Falada*, as três de Terence Ratingan. Muito embora nos últimos anos tenha aderido ao filme puramente comercial, como *The V. I. P.'s/Gente Muito Importante, The Yellow Rolls Royce/O Rolls Royce Amarelo*, Anthony Asquith nunca abandonou o que tinha nato em seu temperamento: refinamento e extremo bom gôsto. Com perto de quarenta filmes em sua filmografia, iniciada em 1928 com *Shooting Stars*, sempre demonstrou conhecimentos profundos da arte cinematográfica e da alma humana. Seus filmes revelavam um intimista, um analista arguto que nunca se contentou em ficar na epiderme dos assuntos que abordava. FILME CULTURA publicou no n.º 7, Enciclopédia verbete sôbre Anthony Asquith. (CF)

AMILTON FERNANDES

Vítima de acidente de automóvel, e após lutar pela vida durante 77 dias, morreu no Rio, a 7 de abril, o ator de rádio, TV e cinema, Amilton Fernandes. Nasceu em Pelotas, Rio Grande do Sul, em 27 de abril de 1929. Sua carreira artística teve início na cidade natal, passando para Pôrto Alegre, depois São Paulo, Belo Hirizonte e Rio. A princípio como locutor de rádio e apresentador de programas de TV, revelando-se ator em 1956 na TV Itacolomi, de Belo Horizonte. Em São Paulo ganhou o prêmio de "ator revelação" de 1958 por desempenho no "Grande Teatro" da TV-Tupi. Êste êxito deu-lhe a chance de interpretar o Dr. Alberto Limonta, personagem da novela "O Direito de Nascer", campeão de audiência no gênero. Outro sucesso seu na telenovela foi "O Sheik de Agadir". No cinema fêz pequenos papéis em *Agôsto 13*, *Sexta-Feira* (1956), *Encontro na Noite* (1958), *As Cariocas* (1966), *Adorável Trapalhão* (1967) e *Juventude e Ternura* (1968). Em *Edu, Coração de Ouro*, lançado recentemente, teve sua grande chance de ator cinematográfico, em desempenho de alto nível, muito elogiado pela crítica.

NOVA FORMA DA RESOLUÇÃO N.º 1

Através de sua Resolução n.º 22, dando nova redação à Resolução n.º 1, o Instituto Nacional do Cinema aperfeiçoou as normas para utilização dos recursos provenientes dos descontos do impôsto sôbre remessas de rendimentos para o Exterior, e estabeleceu que a distribuição dos filmes produzidos nestas bases sòmente poderá ser contratada com emprêsas que operem exclusivamente com filmes nacionais.

Em seu ítem I, a nova Resolução determina que "denominar-se-á Produtora Principal a emprêsa que utilizar recursos próprios na produção", e "Produtora Associada a que utilizar recursos liberados pelo INC". A Associada poderá participar, no máximo, com cinqüenta por cento do valor total do orçamento.

A liberação de recursos pelo INC será concedida em duas parcelas: a primeira, correspondente a vinte por cento do total solicitado, e que será "liberada simultâneamente com o Ato de Liberação", a segunda, correspondente aos oitenta por cento restantes, "será liberada tão logo a Produtora Principal apresente ao INC as fotocópias (ou segundas vias) dos contratos com os componentes das equipes técnica e artística, bem como a comprovação de que dispõe, por aluguel ou propriedade, do equipamento técnico necessário para a produção".

Também se estabelece que qualquer modificação no elenco ou na equipe técnica deverá ser justificada com apresentação de fotocópia (ou segunda via) do nôvo contrato. No caso de co-produção internacional a participação de recursos liberados pelo INC não poderá exceder de cinqüenta por cento do total da participação brasileira. E, havendo, por exigência do roteiro, diálogos em língua estrangeira, êstes não poderão exceder a dez por cento do total das falas.

No prazo de nove meses, a contar do Ato de Liberação, as produtoras deverão comprovar perante o Instituto a execução do projeto.

A comercialização do filme, segundo a Resolução n.º 22, será atribuição exclusiva da Produtora Principal, a quem caberá a contratação da distribuição no País e no Exterior. A participação da Produtora Associada nas receitas será proporcional à sua participação financeira. Obrigatòriamente, os contratos de distribuição deverão ser registrados no INC.

A íntegra da Resolução n.º 22, assim como os modelos de Ficha de Produção e Orçamento Padrão, podem ser obtidos pelos interessados no Departamento do Filme de Longa Metragem do INC.